

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2014

DL. Nº 1349

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista "DR. JOSÉ GREGORI".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista “ DR. JOSÉ GREGORI ””.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão (Sorocabano) ou (ao Ilustríssimo Jurista “DR. JOSÉ GREGÓRI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de Setembro de 2014

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

Handwritten signatures of various council members and officials, including the Mayor and other council members, surrounding the official signature of José Francisco Martinez.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-30-Set-2014-10:22:139408-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O jurista e político José Gregori nasceu em São Paulo a 13 de agosto de 1930, filho de Henrique Gregori e Ester Avarente Gregori e completa, em 2014, sessenta de formatura como Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP como integrante da Turma 4º Centenário de São Paulo, da qual foi o orador. Ao longo de sua vida, exerceu uma infinidade de importantes cargos e funções no serviço público e na iniciativa privada, mas tem sido antes de tudo um Advogado comprometido com a defesa dos direitos humanos.

Ativo participante do movimento estudantil batalhou, quando colegial, pela formação de uma entidade representativa dos estudantes secundaristas da cidade de São Paulo, objetivo que não se concretizou.

Universitário, engajou-se no movimento pelos Direitos Humanos, atuando em permanente sintonia com as correntes de esquerda (juventudes católica e socialista), sem filiar-se a nenhum partido.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Secretário particular do ministro Santiago Dantas (1962 a 1963), foi conselheiro da Volkswagen do Brasil (1964/1966) e Advogado do Grupo Klabin (1967/ 1979). Integrou o Conselho da Fundação Anchieta de Cultura por quatro anos, de 1972 a 1976; presidiu a Comissão de Justiça e Paz (1972/1982). Em 1982 foi um dos membros Fundadores da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos.

Na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, foi professor de 1977 até 1993 e na Unicamp fez parte do Grupo de Estudos Constitucionais de 1986 a 1988. Integra, atualmente, o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo e preside a Comissão de Direitos Humanos daquela universidade.

Eleito Deputado Estadual para o quadriênio 1983/1987, foi designado pelo Governador Franco Montoro como Secretário de Estado da Participação, entre 1985 e 1986.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Na administração federal, chefiou o Gabinete dos Ministros Marcos Freire, da Reforma Agrária (fevereiro a outubro de 1988), Renato Archer, da Previdência Social (1988/1989), Marcílio Marques Moreira, da Economia, Fazenda e Planejamento (fevereiro a outubro de 1992) e Nelson Jobim, da Justiça.

Durante o governo do Presidente Fernando Henrique foi o principal redator da Lei n. 9140/95, que considera mortos os desaparecidos políticos; foi coordenador geral dos Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996) e de Segurança Pública (2000), Secretário Nacional dos Direitos Humanos, com status de Ministro, Ministro da Justiça (2002) e Embaixador do Brasil em Portugal.

Recebeu diversas condecorações como a Ordem do Rio Branco (grau de Comendador e Grã-Cruz), Ordem do Mérito Judiciário Militar, Medalha Mauá, Medalha do Mérito “Educativo et Labor”, Medalha da Inconfidência e Ordem do Mérito Nacional da França. Recebeu o Prêmio das Nações Unidas para área de Direitos Humanos da ONU, na comemoração dos 50 anos da declaração Universal dos Direitos Humanos (1998) e o Prêmio Criança e Paz – Betinho da UNICEF (1998).





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

No discurso em que o recepcionou como membro da Academia Paulista de Letras, titular da Cadeira nº 15, que tem como Patrono Luís Gama, o atual Presidente daquela instituição, Desembargador José Renato Nalini, lembrou que, no encerramento de seu discurso como orador de turma, na Faculdade de Direito da USP, José Gregori defendia a necessidade de os novos Advogados, que então se formavam, de transformarem sua carreira “... numa fulgurante mensagem humana, numa gloriosa cruzada de libertação dos fracos, numa esplendente afirmação dos valores do Direito, não nos permitindo nunca, que 'por amor à Vida se percam as razões sagradas do viver'”.

AJ

Destacava, por fim, que o novo Acadêmico, na muitas lutas travadas ao longo da vida, jamais “se entregou ao ceticismo, nem acatou a resignada postura de quem se considera incapaz de transformar o mundo”.

E a essa personalidade incomum, a quem o Brasil tanto deve, que propomos a outorga da mais alta homenagem concedida por esta Casa de Leis: o título de Cidadão Sorocabano.

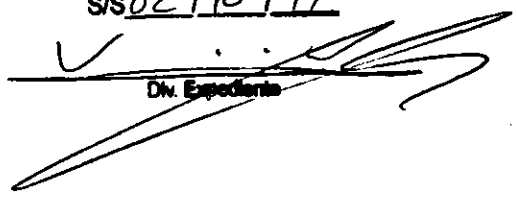
S/S., 29 Setembro de 2014

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



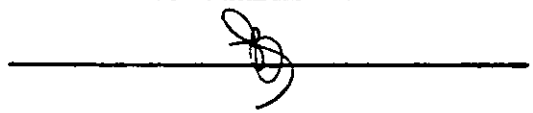
Recebido na Div. Expediente
30 de setembro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 02110114


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

03 / 10 / 14



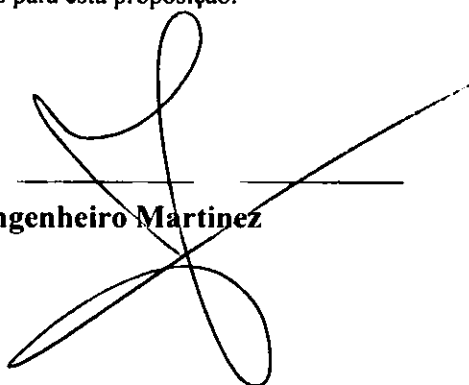


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 4 9 5 5 1 7 7 3 6 / 1 3 3 6</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 26/09/2014
Descrição: Título de Cidadão Sorocaba - Dr José Gregóri	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Engenheiro Martinez

NOTÍCIA DE ENVIO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 -30-Set-2014-10:22:139408-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 60/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista 'Dr. José Gregori'*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 2 de outubro de 2014.

Suellen Scara de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2014, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista "DR. JOSÉ GREGORI".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de outubro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

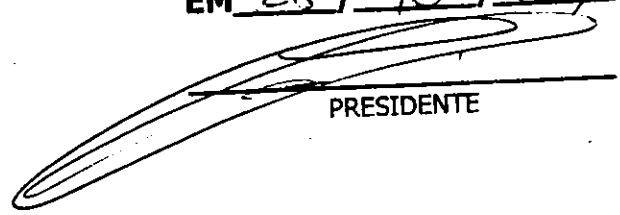

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA *SO 68/2014*

APROVADA REJEITADA

EM 28 / 10 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0925

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1349, de 28 de outubro de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1349, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista “DR. JOSÉ GREGORI”.

PDL Nº 60/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista “DR. JOSÉ GREGORI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de outubro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 de novembro de 2014 / nº 1.660
FOLHA 1 de 1**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1349, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista “DR. JOSÉ GREGORI”.

PDL Nº 60/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Jurista “DR. JOSÉ GREGORI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de outubro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral